

LEI N.º 634, DE 25 DE OUTUBRO DE 1971.

Dispõe sobre aumento de vencimento de funcionários municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizada a reajustar o vencimento do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, de Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros) para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a partir de 1º de outubro de 1971.

Art. 2º Fica também autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 822,00 (oitocentos e vinte dois cruzeiros) para fazer face às despesas do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de outubro de 1971.

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Prefeito

DELVITO ALVES DA SILVA
Secretário